

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2234,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.969.347-1/2006, de interesse de **ILDEUMAR SANTOS DE MORAES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 05/06, da Quadra 10, situado à Alameda das Quaresmeiras, Residencial Jardins Florença, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05 e 06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05 Área **497,71m²**
Frente para a Alameda das Quaresmeiras: D = 19,00m
Fundo, confrontando com os lotes 18 e 17: D = 13,11m
Lado direito, confrontando com o Lote 06: 31,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04: 31,00m

Lote 06 Área **473,68m²**
Frente para a Alameda das Quaresmeiras: D = 08,71 + 07,92m
Fundo, confrontando com os lotes 16 e 17: D = 06,01 + 07,92m
Lado direito, confrontando com o Lote 07: 31,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05: 31,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2235,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.923.501-5/2006, de interesse de **MAKRO INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 03, 04, 05 e 06, da Quadra 58, situados à Rua Caapi, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04/05/06 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 03, 04, 05 e 06 no Lote 03/04/05/06

Lote 03/04/05/06 Área **1.871,60m²**
Frente para a Rua Caapi: 48,00m
Fundo, confrontando com os lotes 18, 19, 20 e 21: 48,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07: 38,995m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02: 38,995m

2. Desmembrando o Lote 03/04/05/06 no Lote 03/04/05/06 e na Área Pública Municipal C-1

Lote 03/04/05/06 Área **1.727,60m²**
Frente para a Área Pública Municipal C-1: 48,00m
Fundo, confrontando com os lotes 18, 19, 20 e 21: 48,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07: 35,995m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02: 35,995m

Área Pública Municipal C-1 Área **144,00m²**
Frente para a Rua Caapi: 48,00m
Fundo, confrontando com o Lote 03/04/05/06: 48,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07: 03,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02: 03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2236,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.963.197-2/2006, de interesse de **MARIA DAS NEVES CUNHA TEIXEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, Quadra 67, situados à Avenida Maria Pestana e Rua Wilson Pereira Brito, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15/16 Área **1.361,23m²**
Frente para a Avenida Maria Pestana: 52,42m
Fundo, confrontando com a Rua Wilson Pereira Brito: 52,42m
Lado direito, confrontando com os lotes 13 e 17: 23,78 + 23,78m
Pela linha de chanfrado: 03,82m